CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia –
GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA GORETTI

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. ____/2025.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao **Exmo. Sr. Prefeito – Mário Cesar Barreto Azevedo**, junto as **Secretárias Municipais de Saúde** e de **Desenvolvimento Social**, requeiro a **afixação de Placas Informativas** em todas as **Unidades de Saúde** do município, bem como nos equipamentos da rede socioassistencial do **Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, como os **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**, contendo orientações sobre o direito das gestantes e mães de entregarem voluntariamente seus filhos para adoção, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), por meio do **Art. 13, § 1º**, determina que toda gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção **deve ser encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude, sem constrangimento**. O artigo **258-B** estabelece penalidades aos profissionais e gestores que deixarem de comunicar esse interesse às autoridades competentes, e o parágrafo único, incorre na mesma pena o funcionário de programa oficial ou comunitário destinado à garantia do direito à convivência familiar que deixa de efetuar a comunicação referida no caput deste artigo.

No entanto, muitas mulheres desconhecem esse direito e, por medo de julgamentos ou por falta de orientação, acabam buscando caminhos inseguros ou permanecem em sofrimento. Afixar placas informativas nesses locais estratégicos, como todas as unidades de saúde, CRAS e CREAS, é uma forma de garantir o direito à informação,

evitar constrangimentos e prevenir violações de direitos, inclusive práticas ilegais como a entrega informal ou adoção irregular.

Propõe-se, portanto, que essas placas contenham linguagem acessível, reforcem o direito da gestante à decisão livre e segura e orientem sobre o encaminhamento correto para a Vara da Infância e da Juventude, conforme prevê a legislação vigente.

Diante do exposto, solicita-se atenção especial do Executivo Municipal para que sejam adotadas as providências necessárias com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2025.



Márcia Goretti Delgado Rodrigues
- Vereadora -